

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 83/2025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

À Exma. Sra. Presidente,

Aos Ilustríssimos Srs. Vereadores,

*** REGIME DE URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**

Submeto à apreciação desse insigne Poder Legislativo o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a **AMPLIAÇÃO E CRIAÇÃO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE IPU/CE E AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**, de modo a preencher cargos no âmbito da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal.

A presente propositura legislativa reverencia a Constituição Federal de 1988, mais precisamente em seu art. 37, II, o qual dispõe que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração".

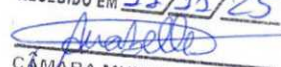
Ademais, a presente proposição legislativa tem como fundamento, também, TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA celebrado com o Ministério Público do Estado do Ceará, por iniciativa da atual Chefe do Poder Executivo Municipal, realizado no dia 20 de outubro de 2025.

Destarte, remeto o presente Projeto de Lei ao acurado exame de V. Ex.^a e do (as) ilustres Vereadores (as) com assento nessa augusta Casa, para apreciação e deliberação da presente matéria.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DA PREFEITA DE IPU, ESTADO DO CEARÁ, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

MILENA DAMASCENO Assinado de forma digital por
MILENA DAMASCENO
CARNEIRO:642743653 CARNEIRO:64274365387
87 Dados: 2025.11.10 17:22:06
-03'00'

Milena Damasceno Carneiro
PREFEITA MUNICIPAL DE IPU

RECEBIDO EM 11/11/25

CÂMARA MUNICIPAL DE IPU
As 10h

PROJETO DE LEI Nº 83/2025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DEFINE NORMAS GERAIS PARA O CONCURSO PÚBLICO E INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPU, Estado do Ceará, MILENA DAMASCENO CARNEIRO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, submete à apreciação e votação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Ficam ampliadas as vagas já existentes no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal constantes no Anexo I da presente Lei, criadas através das Leis Municipais nº 132/2005 e nº 253/2009.

Art. 2º. Ficam criadas 06 (seis) vagas, de cargos ainda não existentes no quadro de pessoal do município de Ipu/CE, são elas, médico neuropediatra, engenheiro elétrico, orientador social e monitor de transporte escolar.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar concurso público para preenchimento de vagas do quadro efetivo, as quais serão estabelecidas na forma dos Anexos I e II da presente lei.

Art. 4º. Os cargos criados por esta Lei serão preenchidos através de concurso público de Provas e Títulos, de acordo com o grau de atribuições e responsabilidades de cada cargo.

§ 1º. A quantidade de cargos de provimento efetivo, seus respectivos vencimentos-bases, níveis de escolaridade e cargas horárias encontram-se dispostos no anexo I e II, e suas atribuições no anexo III, parte integrante desta Lei.

§ 2º. Havendo necessidade de preenchimento dos cargos constantes nos Anexos I e II em número superior ao definido nos artigos 1º e 2º desta lei, poderá o Município de Ipu/CE provê-los, utilizando-se, para tanto, do cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação dos candidatos aprovados no concurso público.

Art. 5º. A investidura nos cargos públicos criados por esta Lei é permitida aos candidatos que comprovem preencher, dentre outros legalmente exigidos no Edital de Concurso, os seguintes requisitos:

1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;

Avenida José de Alencar, S/N, Palácio de Iracema Pereiros -
Ipu/CE 62.250-000

2. Ter no mínimo 17 (dezessete) anos de idade para participar do Concurso Público e 18 (dezoito) anos, para provimento ao cargo;
3. Quitação com serviço militar exceto para candidatos do sexo feminino e com a justiça Eleitoral, para todos os candidatos;
4. Apresentar comprovante da habilitação exigida para desempenho das atribuições do cargo.

§1º - Os candidatos que não comprovem que satisfazem as condições dispostas neste artigo ou no edital de Concurso, uma vez identificados, poderão ser eliminados do Concurso a qualquer tempo ou, se posterior a sua homologação, declarando sem efeito o seu ato de nomeação.

§2º - A administração Municipal poderá oferecer as vagas para preenchimento dos cargos de forma descentralizada, como forma de facilitar a lotação, não significando, no entanto, vinculação da vaga ou concursado à lotação descentralizada, podendo a Administração fazer relotação em função de necessidade administrativa.

Art. 6º. As provas escritas e/ou práticas terão caráter eliminatório e classificatório e as provas de títulos, se houver, terão caráter somente classificatório.

Art. 7º. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação, prorrogável por igual período, mediante ato devidamente motivado da autoridade competente, condição necessária a prorrogação.

Art. 8º. A aprovação em Concurso Público não garante ao aprovado o direito a nomeação, mas assegura o direito de preferência no preenchimento das vagas que obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, sendo realizado o chamamento oportuno e conveniente para a nomeação, em razão das carências apresentadas.

Art. 9º. O resultado final do concurso público será divulgado pela comissão organizadora do concurso em listagens nominativas referente a cada cargo ofertado.

Parágrafo único – Havendo alterações no resultado oficial do concurso, em razão do julgamento de recursos apresentados a comissão de concurso, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

Art. 10. Fica reservado ao candidato que se autodeclare preto ou pardo, com características fenotípicas negras, o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no concurso público, considerando a regionalização, a especialidade e gênero, para provimento de cargos efetivos e empregos públicos promovidos pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do município de Ipu/CE.

§ 1º A reserva de vagas prevista no caput deste artigo constará expressamente no edital do certame, com a especificação do total de vagas correspondente, sendo obrigatória sempre

Avenida José de Alencar, S/N, Palácio de Iracema Pereiros -
Ipu/CE 62.250-000

que o número de vagas ofertadas, para o cargo ou emprego público, for igual ou superior a 5 (cinco).

§ 2º Caso o percentual de que trata o caput deste artigo resultar número fracionado, o quantitativo de vagas a serem reservadas, será aumentado para o número inteiro subsequente caso a fração seja igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o inteiro imediatamente anterior, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), observado sempre o patamar limite de vagas do concurso público.

§ 3º Os candidatos negros aprovados no procedimento de heteroidentificação concorrerão, no concurso público, tanto às vagas reservadas quanto às vagas destinadas à ampla concorrência.

§ 4º Os candidatos negros aprovados nas fases do concurso público dentro do número de vagas da ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

§ 5º A desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada importará no preenchimento para o candidato negro imediatamente em seguida posicionado.

§ 6º O candidato cuja autodeclaração não for validada no procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso.

§ 7º Na hipótese de não haver inscrição, aprovação ou número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas no concurso público, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

Art. 11. O acesso à reserva de vagas na forma do artigo anterior, dar-se-á por meio de manifestação formal do candidato na qual se autodeclare preto ou pardo por ocasião da inscrição no concurso público, observados os quesitos cor e raça utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 1º O candidato que se autodeclare na forma do caput deste artigo, para validação de sua participação no certame pelo sistema de cotas, será submetido, à comissão de heteroidentificação, antes do curso de formação, quando houver, ou antes da homologação do resultado final do concurso público, a qual atestará seu enquadramento, considerados aspectos fenotípicos e observadas, no que couber, as normas aplicáveis à matéria no âmbito da União.

§ 2º O procedimento de heteroidentificação será de responsabilidade da entidade contratada para a realização do concurso público de que trata o inciso XIV, do art. 154 da Constituição do Estado do Ceará, e na forma da Portaria Normativa nº 04, de 6 de abril de 2018, oriunda do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas.

§ 3º Em casos de processos seletivos executados diretamente pelo órgão ou entidade, ficam estes responsáveis pela composição da comissão de heteroidentificação, bem como pelos atos e avaliações necessários ao seu cumprimento, na forma da Portaria Normativa nº 04, de 6 de abril de 2018, e alterações, oriunda do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 12. Ficam reservadas às pessoas com deficiência, 5% (cinco por cento), ressalvada a natureza dos cargos, das vagas oferecidas no concurso público municipal, considerando a regionalização, a especialidade e gênero, para provimento de cargos efetivos promovidos pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta.

§ 1º O percentual disposto no caput deste artigo não se aplica nos casos de provimento de cargo ou emprego público integrante de carreira que exija aptidão plena do candidato.

§ 2º A reserva de vagas prevista no caput deste artigo constará expressamente no edital do concurso público, com a especificação do total de vagas correspondente, sendo obrigatória sempre que o número de vagas ofertadas, para o cargo for igual ou superior a 5 (cinco).

§ 3º Caso o percentual de que trata o caput deste artigo resultar número fracionado, o quantitativo de vagas a serem reservadas, será aumentado para o número inteiro subsequente, caso a fração seja igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o inteiro imediatamente anterior, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), observado sempre o patamar limite de vagas do concurso público.

§ 4º Na hipótese de não haver inscrição, aprovação ou número de candidatos com deficiência aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas no concurso público, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

Art. 13. Ressalvadas as disposições especiais previstas na legislação e nos editais de abertura, a pessoa com deficiência participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito:

- I - ao conteúdo das provas;
- II - à avaliação e aos critérios de aprovação;
- III - ao horário de início e ao local de aplicação das provas e;
- IV - à nota mínima exigida para os demais candidatos;

Art. 14. O candidato que optar por concorrer a vaga reservada à pessoa com deficiência e não for classificado na avaliação biopsicossocial será eliminado do concurso.

§ 1º O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, a comprovação da condição de deficiência.

§ 2º O candidato que tiver a sua inscrição deferida para concorrer como pessoa com deficiência, se não eliminado no concurso, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial de responsabilidade da entidade contratada para a realização de concurso público.

Art. 15. A publicação do resultado final do concurso público, desde que haja disposição de vagas para candidatos com deficiência e/ou negros aprovados, será feita em 03 (três) listas, contendo:

I - a primeira, com a pontuação de todos os candidatos aprovados, incluindo nesta lista as pessoas com deficiência e os candidatos negros com vagas reservadas.

II - a segunda, apenas a pontuação das pessoas com deficiência;

III - a terceira, apenas a pontuação dos candidatos negros inscritos para as vagas reservadas.

Art. 16. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, observando:

I - concurso público com vagas reservadas para pessoas com deficiência e candidatos negros, a partir da 5ª vaga:

a) Nomeação dos aprovados para as vagas da ampla concorrência;

b) Nomeação dos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência;

c) Nomeação dos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos negros.

II - Concurso Público sem vagas reservadas para pessoas com deficiência e candidatos negros, porém com vagas reservadas para estes no cadastro de reserva:

a) Nomeação de todos os aprovados para as vagas da ampla concorrência;

b) Em caso de desistência de candidatos das vagas da ampla concorrência serão convocados tantos candidatos do cadastro de reserva quantos forem necessários para o preenchimento total das vagas da ampla concorrência e somente depois considerar-se-á o cadastro de reserva;

c) A partir da 5ª vaga do cadastro de reserva, observar-se-á o inciso I deste artigo.

§ 1º Nos casos em que o candidato seja aprovado em mais de uma lista na forma do art. 6º, e obtiver aprovação dentro do número de vagas ofertadas no certame para ampla concorrência, não será computado para efeito de nomeação das vagas reservadas, convocando-se o candidato na posição imediatamente subsequente, respeitada a ordem de classificação.

§ 2º O candidato aprovado na lista de vagas reservadas para candidatos negros e nas vagas reservadas para pessoas com deficiência e fora das vagas da ampla concorrência, será

nomeado para a vaga reservada para candidatos negros, nomeando-se, em seu lugar, o candidato subsequente, respeitada a ordem de classificação.

§ 3º Na hipótese de nomeação de candidatos aprovados fora do número de vagas ofertadas no certame, obedecer-se-á a convocação na listagem em que o candidato estiver melhor classificado.

Art. 17. A observância do percentual de vagas reservadas aos candidatos negros e às *pessoas com deficiência* dar-se-á durante todo o período de validade do concurso e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos, considerando a especialidade/regionalização/gênero.

§ 1º Na hipótese de surgimento de novas vagas além daquelas previstas no Edital de abertura do concurso, deve ser considerada como base de cálculo para as vagas reservadas a totalidade das vagas ofertadas durante todo o período de validade do certame, deduzido o quantitativo reservado inicialmente.

§ 2º Nos certames em que haja previsão de cadastro de reserva, as vagas destinadas as cotas serão computadas separadamente no cadastro de reserva e nas vagas ofertadas inicialmente, divulgando-se no edital de abertura o respectivo quantitativo.

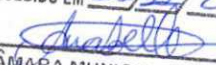
Art. 18. As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município, que serão suplementadas, em caso de insuficiência.

Art. 19. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU(CE), aos 10 dias do mês de novembro de 2025.

MILENA
DAMASCENO
CARNEIRO:642743
65387
MILENA DAMASCENO CARNEIRO
Prefeita Municipal

Assinado de forma digital
por MILENA DAMASCENO
CARNEIRO:64274365387
Dados: 2025.11.10
17:22:41 -03'00'

RECEBIDO EM 11/11/25

CÂMARA MUNICIPAL DE IPU
Jo 10h

ANEXO I

**DOS CARGOS JÁ EXISTENTES NO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE IPU/CE COM
VAGAS AMPLIADAS ATRAVÉS DA PRESENTE LEI**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Nº	CATEGORIA PROFISSIONAL	VAGAS	CARGA HORÁRIA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VENCIMENTOS
01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23 + CR	20 HORAS/ SEMANAIS	Ensino Médio Completo Em Magistério (3º ou 4º Pedagógico), ou formação de nível superior em curso de Pedagogia, ou outro curso com Habilitação Legal para o ensino na Educação Infantil, todos reconhecidos pelo MEC.	R\$ 2.716,04
02	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	03 + CR	20 HORAS/ SEMANAIS	Formação de nível superior em curso de Licenciatura Específica em Educação Física; ou em curso de Licenciatura Plena em Educação Física; ou outro curso com Habilitação Legal para o ensino de Educação Física, Ensino Fundamental; ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE Nº 02/97 ou Resolução CNE Nº 02/2015)	R\$ 2.716,04

Avenida José de Alencar, S/N, Palácio de Iracema Pereiros -
Ipu/CE 62.250-000

				na disciplina "Educação Física"; todos reconhecidos pelo MEC; e registro profissional.	
03	PROFESSOR DE INGLÊS	03 + CR	20 HORAS/ SEMANAIS	Formação de nível superior em curso de licenciatura específica em Inglês; ou em curso de licenciatura plena em letras com Habilitação em inglês; ou outro curso com habilitação legal para o ensino de inglês no ensino fundamental; ou programa especial de Formação pedagógica (resolução CNE nº 02/97 ou resolução CNE nº 02/2015) na disciplina "inglês"; todos reconhecidos pelo MEC.	R\$ 2.716,04
04	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS SÉRIES INICIAIS	22 + CR	20 HORAS/ SEMANAIS	Ensino Superior completo em Pedagogia.	R\$ 2.716,04
05	PROFESSOR DE PORTUGUÊS	15 + CR	20 HORAS/ SEMANAIS	Formação de nível superior em curso de licenciatura específica em português; ou em curso de licenciatura plena em letras com Habilitação em português; ou outro curso com	R\$ 2.716,04

				habilitação Legal para o ensino de português no ensino fundamental; o programa especial de formação pedagógica (resolução CNE nº 02/97 ou resolução CNE nº 02/2015) na disciplina “português”; todos reconhecidos pelo mec.	
06	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	22 + CR	20 HORAS/ SEMANAIS	Formação de nível superior em curso de licenciatura específica em Matemática; ou em curso de licenciatura plena em matemática; ou em curso de licenciatura plena em ciências com habilitação em Matemática; ou outro curso com habilitação legal para o ensino de Matemática no ensino fundamental ou programa especial de formação pedagógica (resolução CNE nº 02/97 ou resolução CNE nº 02/2015) na disciplina “matemática”; todos reconhecidos pelo MEC.	R\$ 2.716,04

07	PROFESSOR DE ARTES	03 + CR	20 HORAS/ SEMANAIS	Curso de Licenciatura Plena em Artes ou Curso de Licenciatura Plena em Educação Artística ou Licenciatura Plena em Artes ou Curso de Licenciatura Plena em Educação Artística ou Licenciatura Plena em Arte-Educação em qualquer das linguagens (Artes Visuais, Artes Plásticas, Desenho, Design, Teatro, Artes, Ciências, Cinema, Música, Dança, etc) ou Licenciatura Plena em Educação Musical ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (art. 21 da Resolução nº 2, de 20 de dezembro de 2019) com habilitação para o ensino da disciplina Arte, desde que reconhecido em conformidade com a legislação vigente.	R\$ 2.716,04
08	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	03 + CR	20 HORAS/ SEMANAIS	Formação de nível superior em curso de licenciatura Específica em Ciências; ou em curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou em	R\$ 2.716,04

				Física ou em Química; ou outro Curso Com habilitação Legal para o ensino de Ciências no ensino Fundamental ou Programa Especial de Formação Pedagógica.	
09	PROFESSOR DE HISTÓRIA	03 + CR	20 HORAS/ SEMANAIS	Formação de nível superior em curso de Licenciatura específica em História; ou em curso de licenciatura Plena em história; ou outro curso com habilitação legal para o ensino de história no Ensino fundamental ou Programa especial de Formação pedagógica (resolução CNE nº 02/97 ou resolução CNE nº 02/2015) na Disciplina "história"; todos Reconhecidos pelo MEC.	R\$ 2.716,04
10	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	03 + CR	20 HORAS/ SEMANAIS	Formação de nível superior em curso de Licenciatura Específica em Geografia; ou em curso de Licenciatura Plena em Geografia; ou outro curso com Habilitação Legal para o ensino de Geografia no Ensino	R\$ 2.716,04

				Fundamental ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE Nº 02/97 Ou Resolução CNE Nº 02/2015) Na Disciplina "Geografia"; todos reconhecidos pelo MEC.	
11	ASSISTENTE SOCIAL	02 + CR	30 HORAS/ SEMANAIS	Ensino superior completo em assistência social.	R\$ 3.043,00
12	PSICOPEDAGOGO(A)	02 + CR	20 HORAS/ SEMANAIS	Licenciatura plena em pedagogia com especialização em psicopedagogia.	R\$ 2.967,89
13	PSICÓLOGO(A)	02 + CR	40 HORAS/ SEMANAIS	Curso superior e registro no conselho de classe	R\$ 3.043,00
14	TERAPEUTA OCUPACIONAL	02 + CR	30 HORAS/ SEMANAIS	Graduação superior em terapia ocupacional e registro profissional no órgão competente.	R\$ 3.043,00
15	NUTRICIONISTA	02 + CR	40 HORAS/ SEMANAIS	Curso superior e registro no conselho de classe.	R\$ 3.043,00

16	RECEPCIONISTA	02 + CR	40 HORAS/ SEMANAIS	Ensino fundamental completo e conhecimentos de informática (word e excel).	R\$ 1.518.00
17	COZINHEIRO(A)	01 + CR	40 HORAS/ SEMANAIS	Ensino fundamental incompleto.	R\$ 1.518.00
18	MERENDEIRA	02 + CR	40 HORAS/ SEMANAIS	Ensino fundamental incompleto.	R\$ 1.518.00
19	AGENTE DE VIGILÂNCIA PÚBLICA	02 + CR	40 HORAS/ SEMANAIS	Ensino fundamental incompleto.	R\$ 1.518.00
20	TÉCNICO ELETRICISTA	01 + CR	40 HORAS/ SEMANAIS	Ensino Médio Completo e Curso técnico de eletricista ou eletricidade ou eletrotécnica.	R\$ 1.518.00
21	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02 + CR	40 HORAS/ SEMANAIS	Ensino fundamental incompleto.	R\$ 1.518.00
22	AGENTE ADMINISTRATIVO	02 + CR	40 HORAS/ SEMANAIS	Ensino Médio Completo e Conhecimentos De Informática (Word E Excel)	R\$ 1.518.00

23	PORTEIRO	02 + CR	40 HORAS/ SEMANAIS	Ensino fundamental incompleto.	R\$ 1.518.00
24	MOTORISTAS CATEGORIAS B C E D	02 + CR	40 HORAS/ SEMANAIS	Ensino Fundamental Incompleto + CNH Categoria (B, C OU D).	R\$ 1.518.00

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA				
CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	02 + CR	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 HORAS/ SEMANAIS	R\$ 1.518.00

SECRETARIA DE SAÚDE				
CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
MÉDICO(A) ULTRASSONOGRAFISTA	01 + CR	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (CRM), CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA (RQE)	20H	R\$ 9.467,00
MÉDICO(A) PEDIATRA	01 + CR	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM	20H	R\$ 9.467,00

		REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (CRM), CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA (RQE)		
MÉDICO(A) ORTOPEDISTA	01 + CR	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (CRM), CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA (RQE)	20H	R\$ 9.467,00
MÉDICO(A) GINECOLOGISTA	01 + CR	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (CRM), CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA (RQE)	20H	R\$ 9.467,00
CIRURGIÃO(A) - DENTISTA	02 + CR	CURSO SUPERIOR E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	40H	R\$ 4.057,00
ENFERMEIRO(A)	02 + CR	CURSO SUPERIOR E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	40H	R\$ 3.670,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02 + CR	ENSINO MÉDIO COMPLETO/ CURSO ESPECÍFICO E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	40H	R\$ 1.518,00

FONOAUDIÓLOGO(A)	02 + CR	GRADUAÇÃO SUPERIOR EM FONOAUDIOLOGIA E REGISTRO PROFISSIONAL NO ÓRGÃO COMPETENTE.	40H	R\$ 3.043,00
FISCAL SANITÁRIO	02 + CR	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40H	R\$ 1.518,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	02 + CR	ENSINO MÉDIO COMPLETO + experiência profissional de no mínimo 6 (seis) meses nos últimos 05 (cinco) anos em serviços de farmácia	40H	R\$ 1.518,00

SECRETARIA DE CULTURA

CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
MÚSICO	02 + CR	ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CURSO NA ÁREA	40 HORAS/ SEMANAIS	R\$ 1.518,00

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	01 + CR	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 HORAS/ SEMANAIS	R\$ 1.518,00
ENGENHEIRO CIVIL	01 + CR	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ENGENHARIA CIVIL E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA)	40 HORAS/ SEMANAIS	R\$ 6.955,00

AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO

CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
FISCAL DO MEIO AMBIENTE	01 + CR	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 HORAS/ SEMANAIS	R\$ 1.518,00

Avenida José de Alencar, S/N, Palácio de Iracema Pereiros -
Ipu/CE 62.250-000



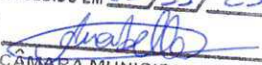
PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPU
QUE AMA, CUIDA E CRE/CE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
FISCAL DE TRIBUTOS	02 + CR	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 HORAS/ SEMANAIS	R\$ 1.518.00

MILENA
DAMASCENO
CARNEIRO:64274365
387

Assinado de forma digital
por MILENA DAMASCENO
CARNEIRO:64274365387
Dados: 2025.11.10
17:23:08 -03'00'

MILENA DAMASCENO CARNEIRO
Prefeita Municipal de Ipu

RECEBIDO EM 11/11/25

CÂMARA MUNICIPAL DE IPU

As 10a

Avenida José de Alencar, S/N, Palácio de Iracema Pereiros -
Ipu/CE 62.250-000

IPU
QUE AMA,
CUIDA E CRE/CE.

ANEXO II – DOS CARGOS CRIADOS ATRAVÉS DA PRESENTE LEI

SECRETARIA DE SAÚDE				
MÉDICO(A) NEUROPEDIATRA	01 + CR	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (CRM), CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA (RQE)	20H	R\$ 9.467,00

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				
ENGENHEIRO ELÉTRICO	01 + CR	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA)	40 HORAS/ SEMANAIS	R\$ 6.955,00

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
ORIENTADOR SOCIAL	02 + CR	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO DE ORIENTADOR SOCIAL	40 HORAS/ SEMANAIS	R\$ 1.518,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPU
QUE AMA, CUIDA E CRESCER.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	02 + CR	40 HORAS/SEMANAIS	Ensino Fundamental Completo.	R\$ 1.518.00
----------------------------------	------------	----------------------	------------------------------------	--------------

MILENA
DAMASCENO
CARNEIRO:64274365
387

Assinado de forma digital
por MILENA DAMASCENO
CARNEIRO:64274365387
Dados: 2025.11.10
17:23:36 -03'00'

MILENA DAMASCENO CARNEIRO
Prefeita Municipal de Ipu

RECEBIDO EM 11/11/25
Anabelle
CÂMARA MUNICIPAL DE IPU
As 10h

ANEXO III – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Exercer o magistério na educação infantil e nas quatro séries iniciais do ensino fundamental, participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem do aluno, estabelecer e implementar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, colaborar com atividades de articulação da escola com as famílias e comunidades.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Identificar, planejar, programar, organizar, dirigir, coordenar, supervisionar, desenvolver, avaliar e lecionar os conteúdos do componente curricular da Educação Física, na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e Médio e nas atividades de natureza técnico-pedagógica.
PROFESSOR DE INGLÊS	Planeja e ministra aulas na sua respectiva área e inglês, cumprindo os dias letivos e horas aulas estabelecidas na Lei Nº 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; participar ativamente da elaboração da proposta pedagógica da Escola, dos períodos dedicados ao planejamento a avaliação e aprendizagem e ao desenvolvimento profissional; elabora e cumprir o plano de trabalho com base na proposta pedagógicas, responsabilizar-se pela aprendizagem e a formação integral dos educandos, cooperar com as atividades de articulação da Escola com as família e a comunidade. Comprometer se com o desenvolvimento da própria formação profissional assim como participar dos momentos de formação continuada proporcionados pela Secretaria de Educação. Executar outras atividades afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPU
QUE AMA, CUIDA E CRESCER.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DAS SÉRIES INICIAIS	Planeja e ministra aulas, cumprindo os dias letivos e horas aulas estabelecidas na Lei Nº 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; participar ativamente da elaboração da proposta pedagógica da Escola, dos períodos dedicados ao planejamento a avaliação e aprendizagem e ao desenvolvimento profissional; elabora e cumprir o plano de trabalho com base na proposta pedagógicas, responsabilizar-se pela aprendizagem e a formação integral dos educandos, cooperar com as atividades de articulação da Escola com as família e a comunidade. Comprometer se com o desenvolvimento da própria formação profissional assim como participar dos momentos de formação continuada proporcionados pela Secretaria de Educação. Executar outras atividades afins.
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	Planeja e ministra aulas na sua respectiva área de português, cumprindo os dias letivos e horas aulas estabelecidas na Lei Nº 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; participar ativamente da elaboração da proposta pedagógica da Escola, dos períodos dedicados ao planejamento a avaliação e aprendizagem e ao desenvolvimento profissional; elabora e cumprir o plano de trabalho com base na proposta pedagógicas, responsabilizar-se pela aprendizagem e a formação integral dos educandos, cooperar com as atividades de articulação da Escola com as família e a comunidade. Comprometer se com o desenvolvimento da própria formação profissional assim como participar dos momentos de formação continuada proporcionados pela Secretaria de Educação. Executar outras atividades afins.
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Planeja e ministra aulas na sua respectiva área de matemática, cumprindo os dias letivos e horas aulas estabelecidas na Lei Nº 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996 e suas

Avenida José de Alencar, S/N, Palácio de Iracema Pereiros -
Ipu/CE 62.250-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPU
QUE AMA, CUIDA E CRESCER.

	alterações, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; participar ativamente da elaboração da proposta pedagógica da Escola, dos períodos dedicados ao planejamento a avaliação e aprendizagem e ao desenvolvimento profissional; elabora e cumprir o plano de trabalho com base na proposta pedagógicas, responsabilizar-se pela aprendizagem e a formação integral dos educandos, cooperar com as atividades de articulação da Escola com as família e a comunidade. Comprometer se com o desenvolvimento da própria formação profissional assim como participar dos momentos de formação continuada proporcionados pela Secretaria de Educação. Executar outras atividades afins.
PROFESSOR DE ARTE	Planeja e ministra aulas na sua respectiva área de arte, cumprindo os dias letivos e horas aulas estabelecidas na Lei Nº 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; participar ativamente da elaboração da proposta pedagógica da Escola, dos períodos dedicados ao planejamento a avaliação e aprendizagem e ao desenvolvimento profissional; elabora e cumprir o plano de trabalho com base na proposta pedagógicas, responsabilizar-se pela aprendizagem e a formação integral dos educandos, cooperar com as atividades de articulação da Escola com as família e a comunidade. Comprometer se com o desenvolvimento da própria formação profissional assim como participar dos momentos de formação continuada proporcionados pela Secretaria de Educação. Executar outras atividades afins.
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	Planeja e ministra aulas na sua respectiva área de ciências, cumprindo os dias letivos e horas aulas estabelecidas na Lei Nº 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; participar ativamente da elaboração da proposta pedagógica da

Avenida José de Alencar, S/N, Palácio de Iracema Pereiros -
Ipu/CE 62.250-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPU
QUE AMA, CUIDA E CRECE.

	Escola, dos períodos dedicados ao planejamento a avaliação e aprendizagem e ao desenvolvimento profissional; elabora e cumprir o plano de trabalho com base na proposta pedagógicas, responsabilizar-se pela aprendizagem e a formação integral dos educandos, cooperar com as atividades de articulação da Escola com as famílias e a comunidade. Comprometer se com o desenvolvimento da própria formação profissional assim como participar dos momentos de formação continuada proporcionados pela Secretaria de Educação. Executar outras atividades afins.
PROFESSOR DE HISTÓRIA	Planeja e ministra aulas na sua respectiva área de história, cumprindo os dias letivos e horas aulas estabelecidas na Lei Nº 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; participar ativamente da elaboração da proposta pedagógica da Escola, dos períodos dedicados ao planejamento a avaliação e aprendizagem e ao desenvolvimento profissional; elabora e cumprir o plano de trabalho com base na proposta pedagógicas, responsabilizar-se pela aprendizagem e a formação integral dos educandos, cooperar com as atividades de articulação da Escola com as família e a comunidade. Comprometer se com o desenvolvimento da própria formação profissional assim como participar dos momentos de formação continuada proporcionados pela Secretaria de Educação. Executar outras atividades afins.
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	Planeja e ministra aulas na sua respectiva área de geografia, cumprindo os dias letivos e horas aulas estabelecidas na Lei Nº 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; participar ativamente da elaboração da proposta pedagógica da Escola, dos períodos dedicados ao planejamento a avaliação e aprendizagem e ao desenvolvimento profissional; elabora e

Avenida José de Alencar, S/N, Palácio de Iracema Pereiros -
Ipu/CE 62.250-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPU
QUE AMA, CUIDA E CRESCER.

	cumprir o plano de trabalho com base na proposta pedagógicas, responsabilizar-se pela aprendizagem e a formação integral dos educandos, cooperar com as atividades de articulação da Escola com as família e a comunidade. Comprometer se com o desenvolvimento da própria formação profissional assim como participar dos momentos de formação continuada proporcionados pela Secretaria de Educação. Executar outras atividades afins.
ASSISTENTE SOCIAL	Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social, preparar programas de trabalho; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar pacientes a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e recuperação dos mesmos e assistindo os familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e de suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento; estudar os antecedentes da família, participar de estudo e diagnósticos dos casos e orientar os pais em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado; supervisionar as escolas municipais e o Serviço Social; orientar, nas seleções socioeconômicas, para a concessão de bolsas de estudo e ingresso nas colônias de férias; selecionar candidato a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, a cegos, etc.; orientar investigações sobre situação moral e financeira de pessoas que desejarem receber ou adotar crianças abandonadas; fazer levantamentos socioeconômicos com vistas a planejamento habitacional nas comunidades; prestar assistência a condenados por delito ou contravenção, bem como a suas famílias e na sociedade; executar outras tarefas correlatas ao cargo.
PSICOPEDAGOGO(A)	Atuar preventivamente de forma a garantir que a escola seja um espaço de aprendizagem

Avenida José de Alencar, S/N, Palácio de Iracema Pereiros -
Ipu/CE 62.250-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPU
QUE AMA, CUIDA E CRESCER.

para todos; Avaliar as relações relativas a: professor/aluno; família/escola, fomentando as interações interpessoais para intervir nos processos do ensinar e aprender; Enfatizar a importância de que o planejamento deve contemplar conceitos e conteúdos estruturados, com significado relevante e que levem a uma aprendizagem significativa, elaborando as bases para um trabalho de orientação do aluno; Identificar o modelo de aprendizagem do professor e do aluno e intervir, caso necessário, para torná-lo mais eficaz; Assessorar os docentes nos casos de dificuldade de aprendizagem; Encaminhar, quando necessário, os casos de dificuldade de aprendizagem para atendimento com especialistas; Mediar a relação entre profissionais especializados e escola nos processos terapêuticos; Participar de reuniões da escola com as famílias dos alunos colaborando para a melhoria do crescimento de todos que estão ligados na instituição; Intervenção psicopedagógica, visando a solução dos problemas de aprendizagem, tendo por enfoque o indivíduo ou a instituição de ensino público onde haja a sistematização do processo de aprendizagem na forma da lei; Realização de diagnóstico e intervenção psicopedagógica, mediante a utilização de instrumentos e técnicas próprios de Psicopedagogia; Utilização de métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem; Consultoria e assessoria psicopedagógicas, objetivando a identificação, a compreensão e a análise dos problemas no processo de aprendizagem; Apoio psicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais; Supervisão de profissionais em trabalhos teóricos e práticos de Psicopedagogia; Projeção, direção ou realização de pesquisas psicopedagógicas; Organizar eventos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPU
QUE AMA, CUIDA E CRE/CE.

	atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município; Participar de reuniões e formações pedagógicas e administrativas; Participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Desenvolver atividades correlatas.
PSICÓLOGO(A)	Planejar e executar atividades utilizando técnicas psicológicas, aplicadas ao trabalho e às áreas escolares e clínica psicológica; realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação e avaliação das condições pessoais do servidor; proceder a análise de funções sob o ponto de vista psicológico; proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano para possibilitar a orientação à seleção e ao treinamento atitudinal no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos; fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico; fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudos; prestar atendimento breve a pacientes em crise e a seus familiares, bem como a alcoolistas e toxicômanos; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial, ou portadoras de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-as para escolas ou classes especiais; formular hipóteses de trabalho, para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; realizar perícias e elaborar pareceres; prestar atendimento psicológico a gestantes, às mães de crianças até a idade escolar e a grupos de adolescentes em instituições comunitárias do Município.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Desenvolver e executar programas destinados a habilitação de pacientes

Avenida José de Alencar, S/N, Palácio de Iracema Pereiros -
Ipu/CE 62.250-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPU
QUE AMA, CUIDA E CRESCER.

	portadores de deficiência físicas e/ou psíquicas promovendo atividades com fins específicos para ajudá-los na sua recuperação e integração social.
NUTRICIONISTA	Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição; planejar, coordenar, supervisionar e avaliar estudos dietéticos; realizar auditoria, consultoria e assessoria em nutrição e dietética; prestar assistência e educação nutricional à coletividade ou indivíduos, sadios ou enfermos; prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em nível de consultórios de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos; executar outras atribuições afins.
GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	Executar a vigilância de instalações, equipamentos, materiais e pessoas, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando as dependências e áreas delimitadas, para evitar roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; Executar ronda nos prédios, garagens, depósito e outros, assim como nas cercanias dos mesmos, observando o trânsito de veículos e pessoas, atitudes suspeitas e concentrações, orientando e fornecendo informações; Executar serviços de vigilância nas unidades de preservação da Prefeitura; Identificar e esclarecer a razão da presença de qualquer pessoa na área de serviço, detendo ou impedindo sua permanência, quando não houver justificativa para o fato, Prender em flagrante todos aqueles que forem encontrados na prática de algum crime e encaminhá-los ao local determinado junto com as testemunhas e com as vítimas. Dar proteção aos servidores, cumprir e fazer cumprir as medidas de prevenção contra incêndio, bem como realizar as ações preliminares de combate e o isolamento do local; Dar conhecimento imediato aos superiores hierárquicos de toda e qualquer anormalidade constatada na sua área de

Avenida José de Alencar, S/N, Palácio de Iracema Pereiros -
Ipu/CE 62.250-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPU
QUE AMA, CUIDA E CRE/CE.

atuação; Relatar ao sucessor as anormalidades ocorridas, executar outras tarefas correlatas. Realizar, quando solicitado, o apoio a atividades administrativas, incluindo a entrega de notificações, comunicações e outros documentos oficiais relacionados às competências da administração pública municipal, zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município. Prevenir, inibir e coibir, por meio da presença e vigilância, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais atuar preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais; Colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam para a paz social; Colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas; Fiscalizar, orientar, sugerir medidas de segurança e autuar pedestres e/ou condutores de veículos no âmbito municipal, bem como organizar o tráfego de veículos no perímetro urbano do Município, de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal, nos termos do inciso VI do art. 5º da Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014. Proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas, cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades, interagir com a sociedade civil para discutir soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPU
QUE AMA, CUIDA E CRE/CE.

	Estabelecer parcerias com órgãos do Estado, da União ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas. Articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município. Integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando contribuir para a normatização e fiscalização das posturas e do ordenamento urbano municipal. Garantir o atendimento de ocorrências emergenciais ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas. Contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme o Plano Diretor Municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte. Desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal. Auxiliar na segurança de grandes eventos, solenidades e na proteção de autoridades e dignitários. Atuar com ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, colaborando com a implantação da cultura de paz na comunidade local. Acompanhar os fiscais ou outros servidores do Município no desempenho de suas atribuições, a fim de garantir a integridade física e moral deles. Fazer cessar atividades que violem normas de saúde, defesa civil, sossego público, trânsito, higiene, segurança e outras de interesse da coletividade, devendo ser observado, para tanto, a patente exercida, de acordo com o Plano de Cargos e Carreiras do Servidores da Guarda Civil Municipal de Ipu/CE (Lei Municipal nº 610/2024).
MÉDICO(A) ULTRASSONOGRAFISTA	Realizar e interpretar exames de ultrassonografia, elaborar laudos, auxiliar no diagnóstico de diversas condições médicas e

Avenida José de Alencar, S/N, Palácio de Iracema Pereiros -
Ipu/CE 62.250-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPU
QUE AMA, CUIDA E CRESCER.

	realizar procedimentos invasivos guiados por ultrassom. Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego, seja de forma ambulatorial, ou em urgência/emergência.
MÉDICO(A) PEDIATRA	Prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; Realizar o atendimento ao recém-nascido, procedendo com os cuidados essenciais ao mesmo; Realizar acompanhamento mensal de crianças recém-nascidas, no mínimo até o sexto mês, verificando condições físicas do paciente e testando reflexos; Incentivar o aleitamento materno e orientar a dieta de crianças com vistas à manutenção da saúde e/ou prevenção de patologias; Acompanhar o calendário de vacinação das crianças; Investigar patologias, acompanhando sua resolatividade e manejando eventuais complicações; Promover a prevenção de doenças que afetarão a fase adulta, sobretudo as patologias cardiovasculares; Identificar casos de déficit cognitivo, verificando prováveis causas e promovendo os encaminhamentos necessários; Verificar e/ou identificar casos de abuso físico ou emocional e encaminhar tais casos aos setores competentes; Participar de comitês que tratam da saúde da criança e adolescente; Participar de campanhas e/ou capacitações referentes ao diagnóstico precoce de câncer infantil; Atuar ativamente em ações que visem o bem estar físico e emocional da criança e adolescente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.
MÉDICO(A) ORTOPEDISTA	Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação; prestar assistência integral aos pacientes de ambulatório e ou internato; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços

Avenida José de Alencar, S/N, Palácio de Iracema Pereiros -
Ipu/CE 62.250-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPU
QUE AMA, CUIDA E CRE/CE.

	em saúde; propor, coordenar e participar de eventos que objetivem a discussão do tema de sua especialidade, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar residentes e em regime estagiários, exercer ações de vigilância à saúde; analisar a conduta terapêutica dos pacientes clínicos, admitidos nos serviços de urgência, entre outros destinados aos seus cuidados pelo serviço de saúde; realizar as prescrições médicas dos pacientes internados para cuidados clínicos, entre outros perfis estabelecidos pelo serviço de saúde; participar de reuniões de equipes, realizar e participar de treinamentos e capacitação para o melhor desempenho de suas atividades e das equipes de saúde da família; realizar apoio matricial às equipes de saúde da família, cumprir protocolos e rotinas técnicas da SMS e do SUS; exercer outras atividades correlatas na Atenção Básica e serviços de urgência/emergência, se necessário; exercer, quando no exercício de especialidade médica, atribuições próprias daquela área especialidade ou subespecialidade, seja de forma ambulatorial, ou em urgência/emergência.
MÉDICO(A) GINECOLOGISTA	Realizar consultas médicas, emitir diagnósticos, prescrever tratamento, aplicar seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica. Realizar a promoção, prevenção e proteção na área de ginecologia e outras tarefas afins.
CIRURGIÃO DENTISTA	Examinar estomatologicamente os pacientes para o fim de diagnósticos, fazer obturações de diversos tipos, extrações e outros tratamentos com alveolotomia, estruturas, incisão de abscessos e avulsão de tártaro; aplicar anestesia local, regional ou troncular. Realizar intervenções cirúrgico bucais; tirar e interpretar radiologias, realizar trabalhos de ortodontia. Visitar gabinetes dentários, oficinas de prótese e laboratório de raios-x, desempenhar tarefas afins.

Avenida José de Alencar, S/N, Palácio de Iracema Pereiros -
Ipu/CE 62.250-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPU
QUE AMA, CUIDA E CRE/CE.

ENFERMEIRO(A)	Prestar serviços em hospitais, unidades sanitárias, ambulatorios e seções de enfermagem; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados, aplicar vacinas e injeções; ministrar remédios, responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes; velar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes; supervisionar a esterilização do material em salas de operações; auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas; prestar socorros de urgência; orientar o isolamento dos pacientes; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; providenciar no abastecimento de material de enfermagem; controlar o serviço de alimentação e rouparia; fiscalizar a limpeza das unidades onde estiverem lotados; supervisionar os trabalhos executados pelo pessoal que lhe for subordinado; acompanhar o desenvolvimento contínuo da educação do pessoal de enfermagem; elaborar programas de trabalho referentes à enfermagem; participar de programas de educação sanitária, para enfermeiros, outros grupos profissionais e grupos de comunidade; participar do ensino em escolas de enfermagem ou cursos para auxiliares de enfermagem; participar dos serviços de saúde pública nos diversos setores; apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão; executar tarefas afins.
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Executa atividades auxiliares, de nível médio atribuídas à equipe de enfermagem, cabendo-lhe: atuar na Urgência e Emergência, Saúde Mental, Especialidades e Unidades de Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde, preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem tais como: ministrar

Avenida José de Alencar, S/N, Palácio de Iracema Pereiros -
Ipu/CE 62.250-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPU
QUE AMA, CUIDA E CRE/CE.

	medicamentos por via oral e parental; realizar controle hídrico; fazer curativo; aplicar oxigenoterapia, nebulização, enterocisma, enema e calor ou frio; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; realizar testes e proceder à leitura, para subsídio de diagnósticos; colher material para exames laboratoriais; prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatório; circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar; executar atividade de desinfecção e esterilização. Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive: alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências da unidade de saúde. Integrar a equipe de saúde. Participar de atividades de educação em saúde, inclusive: orientar os pacientes na pós consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas; auxiliar o enfermeiro e o técnico de enfermagem na execução dos programas de educação para a saúde. Executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes. Participar dos procedimentos pós-morte. Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc). Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde. Utilização de Equipamentos de Proteção Individual fornecidos.
FONOAUDIÓLOGO(A)	Compete ao Fonoaudiólogo as atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão, como avaliar

Avenida José de Alencar, S/N, Palácio de Iracema Pereiros -
Ipu/CE 62.250-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPU
QUE AMA, CUIDA E CRESCER.

	deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; realizar, programar, supervisionar e desenvolver treinamento de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento; desenvolver ações de promoção e proteção à saúde incluindo aspectos da comunicação, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, amamentação, controle do ruído; desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes, como escolas, creches, pastorais, entre outros; realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos.
FISCAL DO MEIO AMBIENTE	Fiscalizar o planejamento, execução e controle das atividades ambientais; fazer cumprir a legislação de preservação e defesa do meio ambiente e cooperar na fiscalização dos serviços públicos, patrimônio municipal e aplicação da legislação pertinente; promover a execução de visitas de fiscalização ambiental; efetuar vistorias permanentes ou periódicas com a finalidade de garantir a preservação e defesa do meio ambiente, notificando e aplicando penalidades previstas em lei ou regulamento; fiscalizar, advertir, lavrar notificações, instaurar processos administrativos, aplicar penalidades, embargar, e tomar todas as medidas necessárias para interromper o fato gerador de danos ambientais e a qualidade de vida da população, não havendo motorista disponível no momento, em caráter excepcional, e devidamente habilitado, dirigir veículos do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo; executar outras atividades afins.
FISCAL DE OBRAS	Fazer cumprir a legislação municipal relativa a edificações, parcelamento, uso e ocupação do solo e demais disposições da legislação urbanística. Colaborar na coleta de dados e informações necessárias ao Cadastro Técnico

Avenida José de Alencar, S/N, Palácio de Iracema Pereiros -
Ipu/CE 62.250-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPU
QUE AMA, CUIDA E CRE/CE.

	Municipal. Desempenhar outras tarefas concernentes à fiscalização de obras. Sugerir medidas que visem o aperfeiçoamento da legislação municipal. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
FISCAL DE TRIBUTOS	Fiscalizar tributos; Realizar Levantamentos fiscais e contábeis de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais; lavrar notificações, autos de infração e outros termos pertinentes.
FISCAL SANITÁRIO	Fiscalizar o comércio fixo e ambulante de alimentos quanto às condições de higiene e preparo dos mesmos; fiscalizar as condições de higiene das residências, verificando, principalmente, fossas vazamentos de esgotos e criação de animais; atuar na fiscalização em obras acabadas, visando a concessão de "habite -se"; controlar e combater vetores causadores de doenças, em estabelecimentos comerciais e residenciais, fazendo uso de inseticida; fazer a pulverização das zonas urbanas e rurais, utilizando bomba costal motorizada e manual, contendo produtos químicos, a fim de combater os agentes transmissores de doenças: ratos, baratas, pulgas, etc...; dedetizar ralos de ruas e/ou residências eliminando focos de mosquitos, utilizando bomba apropriada e acessórios necessários à sua segurança, tais como máscara, bota macacão e luvas; realizar atividades educativas para prevenção de agravos à saúde; identificar situações de risco e comunicar aos superiores para soluções necessárias; realizar mapeamento da ocupação do espaço urbano, periurbano e rural e elaborar plantas cadastrais; participar, com supervisão de trabalhos especiais de vigilância sanitária com a defesa civil, em situações de emergência e calamidade pública; participar de campanhas de saúde; executar outras tarefas referentes

Avenida José de Alencar, S/N, Palácio de Iracema Pereiros -
Ipu/CE 62.250-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPU
QUE AMA, CUIDA E CRE/CE.

	ao cargo; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.
MÚSICO	Executar os concertos musicais em geral; participar em solenidades cívicas e demais eventos públicos; executar concertos musicais em geral; manter o registro e controle de partituras musicais; analisar tecnicamente (estética, métrica e harmonicamente) hinos e canções do Município encaminhando-as para o órgão superior, aprovando ou restituindo ao remetente para as correções e orientações necessárias; contribuir como função social garantindo a continuidade, estabilidade da cultura e integração com a sociedade.
RECEPCIONISTA	Recepciona munícipes e visitantes em geral, identificando, averiguando suas pretensões para prestar-lhes as informações; marcar entrevistas, receber recados e encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; atender chamadas telefônicas, anotar recados, prestar informações, registrar as visitas e os telefonemas recebidos; auxiliar em tarefas de apoio administrativo; utilizar os recursos de informática; auxiliar em tarefas simples relativas à administração em necessidades do órgão; controlar a frequência do ponto do pessoal da administração; receber, orientar e encaminhar o público; controlar a entrada e saída de pessoas; receber e transmitir mensagens e fax; receber, coletar e distribuir correspondência, documentos, encomendas, volumes interna e externamente; coletar assinaturas de documentos diversos de acordo com as necessidades; operar a máquina de Xerox tirando as cópias requisitadas, solicitadas pelos órgãos da administração; executar outras tarefas quando solicitadas.
COZINHEIRO(A)	Preparar refeições conforme instruções e cardápios pré-estabelecidos por nutricionistas, zelando pelo registro diário do número de refeições servidas e aceitação do

Avenida José de Alencar, S/N, Palácio de Iracema Pereiros -
Ipu/CE 62.250-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPU
QUE AMA, CUIDA E CRE/CE.

	cardápio; responsabilizar-se pelo recebimento e armazenamento dos gêneros alimentícios, observando suas quantidades, qualidade e prazos de validade; executar a limpeza e higienização geral das cozinhas, despensas, utensílios e equipamentos em geral; preencher formulários de controle de estoque de gêneros alimentícios em conjunto com a chefia imediata; zelar pelo armazenamento e guarda adequados dos utensílios e equipamentos de trabalho; manter a chefia imediata informada de qualquer acontecimento ou situação inadequada que impeça o desenvolvimento do trabalho; obedecer às normas de segurança; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, sob sua responsabilidade.
MERENDEIRA	Preparar refeições e lanches de acordo com o cardápio pré-estabelecido; receber, conferir e controlar os gêneros necessários ao preparo das refeições; distribuir e controlar as refeições a serem servidas; zelar pela conservação e segurança dos alimentos, manter a higienização e limpeza das áreas da cozinha, refeitório, dos equipamentos, materiais e utensílios; desenvolver outras atividades correlatas a sua área de atuação.
AGENTE DE VIGILÂNCIA PÚBLICA	Executar serviços de vigilância em imóveis municipais, em local e período que for designado; efetuar rondas, verificar pátios, veículos, máquinas, materiais e outros, tomando providências quanto às ocorrências havidas durante o período; elaborar relatórios, quando a situação exigir e,

Avenida José de Alencar, S/N, Palácio de Iracema Pereiros -
Ipu/CE 62.250-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPU
QUE AMA, CUIDA E CRE/CE.

	informar os fatos ao superior hierárquico, visando manter a ordem e segurança dos próprios municipais; orientar e auxiliar os ajudantes na execução de seus serviços; autorizar ou interromper conforme determinado, a entrada e saída de pessoas e veículos; executar e faz executar as normas de segurança informando a chefia imediata sobre situações inusitadas ou suspeitas; executar serviços de vigilância empregando sistemas de videomonitoramento e sistemas de sensores e alarmes eletrônicos; zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.
TÉCNICO ELETRICISTA	Executar a manutenção elétrica preventiva e corretiva, monitorar e identificar defeitos, monitorar a tensão, corrente, potência, temperatura, umidade e fumaça; fazer manutenção e reparar fiação elétrica; atuar em obras, realizar manutenção e reparos, acompanhando as solicitações do setor; executar manutenção elétrica, a fim de diagnosticar defeitos, através de esquemas, desenhos, catálogos, análise e avaliação técnica, bem como, desmontar, recuperar, montar, testar e substituir componentes; realizar manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos mesmos, providenciar novas instalações elétricas nas áreas da Prefeitura, tanto na civil quando na industrial; efetuar reparos em equipamentos e instalações prediais, executar manutenção emergencial; atender chamados via chefia imediata; realizar análise de risco, solicitar peças, zelando pelos equipamentos de sua responsabilidade; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de

Avenida José de Alencar, S/N, Palácio de Iracema Pereiros -
Ipu/CE 62.250-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPU
QUE AMA, CUIDA E CRECE.

	trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras atividades correlatas.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); Utilização de produtos de limpeza; Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de carga e descarga de materiais; executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.
ORIENTADOR SOCIAL	Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; Apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação

Avenida José de Alencar, S/N, Palácio de Iracema Pereiros -
Ipu/CE 62.250-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPU
QUE AMA, CUIDA E CRE/CE.

	das ações das Unidades socioassistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; realizar atividades administrativas junto ao Conselho Tutelar e Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente.
AGENTE ADMINISTRATIVO	Analisar contratos administrativos a fim de zelar pela sua legalidade e fiel cumprimento, mantendo-os atualizados, assim como como todos os registros, arquivos e documentos sob sua responsabilidade, de modo a atender plenamente qualquer solicitação interna e externa. Oferecer suporte ao superior imediato na elaboração de relatórios gerenciais da área administrativa. Controlar o recebimento e expedição de

Avenida José de Alencar, S/N, Palácio de Iracema Pereiros -
Ipu/CE 62.250-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPU
QUE AMA, CUIDA E CRESCER.

	correspondência de acordo com as diretrizes superiores, sempre com a finalidade de encaminhá-la ou despachá-la para as pessoas interessadas; Redigir memorandos, circulares, relatórios, ofícios simples, observando os padrões estabelecidos para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação administrativa; Efetuar a entrega de correspondências, malotes e outros tipos de documentos.
PORTEIRO	Receber e encaminhar ao trabalhador competente pessoas interessadas em informações. Participar de atividades promovidas pela escola e desenvolver ações que envolvam limpeza e conservação do patrimônio escolar. Participar de práticas educacionais que favoreçam harmonias ao relacionamento interpessoal entre os corpos docentes, discentes, técnico pedagógico, administrativo e comunidade. Contribuir com a organização do ambiente escolar em eventos que envolvam reuniões, eventos culturais e outras atividades previstas no planejamento da escola. Remover volumes, máquinas, móveis e equipamentos sempre que solicitados.
MOTORISTAS CATEGORIA B, C e D	Dirigir veículos de suas respectivas categorias pertencentes à frota Municipal, conduzindo-os em trajeto determinado, para efetuar o transporte de passageiros e de objetos à serviço da Prefeitura, em área urbana ou rural, em viagens intermunicipais ou interestaduais; Atuar, quando requisitado, na condução de veículo em obras públicas realizadas no município; Zelar pela manutenção do veículo para perfeitas condições de funcionamento; Verificar diariamente as condições dos veículos (água, óleo, combustível, bateria, sistema elétrico e pneus), providenciando sua manutenção preventiva e ou corretiva; Solicitar o abastecimento de combustível, lubrificantes e revisões periódicas; Manter os veículos limpos; Comunicar aos seus superiores qualquer ocorrência com o veículo que

Avenida José de Alencar, S/N, Palácio de Iracema Pereiros -
Ipu/CE 62.250-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPU
QUE AMA, CUIDA E CRECE.

	utilizar; Executar reparos de emergência; Recolher os veículos na garagem depois de concluído o serviço; Executar outras atividades de apoio, conforme necessidade do setor; Atuar sempre em obediência às leis de trânsito, responsabilizando-se por qualquer infração cometida; Desenvolver atividades correlatas.
AUXILIAR DE FARMÁCIA	Realizam operações farmacotécnicas, conferem fórmulas, efetuam manutenção de rotinas em equipamentos, utensílios de laboratórios e rótulos das matérias primas. Controlam o estoque, fazem testes de qualidades de matéria primas, equipamentos e ambientes. Documentam atividades da manipulação farmacêutica. As atividades são desenvolvidas de acordo com as boas práticas de manipulação, sob supervisão direta do farmacêutico e demais atividades correlatas.
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	Acompanhar alunos, desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino; acompanhar os alunos desde o embarque no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; Auxiliar no embarque seguro e acomodação dos escolares e seus pertences, com atenção voltado à segurança dos alunos procurando evitar possíveis acidentes; Proceder com lisura e urbanidade para com os escolares, pais, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino; Acomodar os escolares com os respectivos cintos de segurança, bem como utiliza-lo em serviço no veículo; Ajudar os alunos a subir e descer escadas dos transportes; Orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidentes, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela; Verificar

Avenida José de Alencar, S/N, Palácio de Iracema Pereiros -
Ipu/CE 62.250-000



se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Ter disponibilidade de horário para o trabalho; Executar atividades disciplinares pela Secretaria da Educação desta municipalidade; Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir segurança dos alunos/ passageiros; Prestar esclarecimentos sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte, a direção escolar e se menor ao Conselho Tutelar Municipal; Contatar regularmente o diretor ou responsável pela unidade escolar, ou com o gestor do convênio de transporte, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possa prejudicar o bom andamento ou resultado final da prestação de serviço; O aluno transportado, portador de necessidades especiais, comprovado mediante atestado médico, terá tratamento especial por parte do monitor, inclusive auxiliando-o na locomoção do mesmo; Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; Agir como intermediário entre o motorista e os alunos/ passageiros, comunicando quaisquer eventualidades; Comunicar os responsáveis pelos alunos quaisquer desvios de comportamento dos mesmos, mudança de horários ou itinerários; Ouvir reclamações e analisar fatos, submetendo-os ao seu superior imediato; Executar tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; Executar tarefas correlatas a função; Executar tarefas afins que lhe forem determinadas; Cumprir as normas de acordo com o Regimento Comum das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Educação Infantil de Ipu/CE; Zelar pela limpeza do carro do transporte escolar durante e após o trajeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPU
QUE AMA, CUIDA E CRE/CE.

ENGENHEIRO CIVIL

Auxiliar na elaboração dos projetos de engenharia de obras públicas relativos a vias urbanas e obras de pavimentação, sistemas de água e esgoto, aproveitamento de recursos naturais, serviços de equipamentos urbanos, rurais e regionais, entre outros; Aprovar projetos de edificações e de estrutura urbana; Analisar e aprovar projetos de anexação, subdivisão, parcelamento de solo, em cumprimento às legislações vigentes; Emitir certidões e pareceres referentes ao parcelamento do solo urbano; Elaborar projetos de galerias de águas pluviais, poços de visita, dissipador e bocas-de-lobo; Informar processos de licenciamento e certidões quanto a alterações; Prestar informações em processos da área de atuação; Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; Atender às normas de medicina, higiene e segurança do trabalho; Vistoria de edificações públicas em execução para fins de comprovação da conformidade com as especificações de contrato; Elaboração de planilhas de medição (modelos Prefeitura de Londrina ou órgãos conveniados); Levantamentos de quantitativos para manutenção de próprios municipais; Realizar vistorias, perícias, avaliação de imóveis em áreas urbanas, emitir laudos, e pareceres técnicos; Alimentação de sistemas próprios de órgãos de outras esferas administrativas (estaduais e federais); Emissão de Termos de Recebimento de Obras; Acompanhamento e anotação em diários de obras em fiscalização; Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA; Acompanhar atividades de abertura e conservação de vias públicas urbanas, manutenção de galerias e reformas, bem como construções de pequenas edificações; Realizar o acompanhamento técnico em obras em execução, inclusive as de saneamento e drenagem urbana; Realizar medições em obras em execução; Acompanhar serviços de

Avenida José de Alencar, S/N, Palácio de Iracema Pereiros -
Ipu/CE 62.250-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPU
QUE AMA, CUIDA E CRECE.

	terraplanagem em áreas públicas; Proferir despachos no SEI – Sistema Eletrônico de Informações, em assuntos de sua alçada ou por delegação; Analisar projetos de Obras Públicas e Particulares, conferindo projetos e normas, no que se refere à Legislação e especificações técnicas, visando a expedição de licenças para construção, demolição e reforma de edificações; Expedição de Certidões Narrativas de regularidade de edificações particulares existentes no município; Atendimento ao público em geral, para saneamento de dúvidas e consultas, quanto ao licenciamento de edificações no município; Efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.
ENGENHEIRO ELÉTRICO	Elaborar orçamento, dirigir, supervisionar, executar serviço técnico de instalação, montagem e reparo referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização de energia elétrica; Estudar, planejar projetos referentes à utilização de energia elétrica; Avaliar, realizar perícias, emitir laudos, relatórios e pareceres técnicos; Conduzir equipe de instalação, operação e manutenção de equipamentos; Padronizar, mensurar controle de qualidade; Participar de planos gerais e específicos, que visem o posicionamento institucional frente à comunidade, no que tange à sua especialidade e formação; Executar desenhos técnicos e elaborar projetos de instalações elétricas de baixa e média tensão; Analisar projetos de Obras Públicas e Particulares, conferindo projetos e normas, no que se refere à Legislação e especificações técnicas; Emitir relatórios de visita a loteamentos, avaliando as execuções e aprovações; Prestar informações em processos da área; Assistir os trabalhos realizados por concessionários ou permissionários em serviços prestados à Administração Municipal; Avaliar vias públicas, elaborar relatórios de irregularidades e serviços, quando necessários, e de acordo com seu

Avenida José de Alencar, S/N, Palácio de Iracema Pereiros -
Ipu/CE 62.250-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPU
QUE AMA, CUIDA E CRE/CE.

enquadramento; Orientar os contribuintes quanto à Legislação, Códigos, Posturas; Emitir relatórios e elaborar pesquisas sobre suas atividades e informar imediatamente a chefia sobre irregularidades ocorridas e ou observadas; Realizar visitas técnicas a fontes emissoras de radiação eletromagnética e de alta tensão; Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; Atender às normas de medicina, higiene e segurança do trabalho.

MILENA DAMASCENO
CARNEIRO:64274365
387

Assinado de forma digital por
MILENA DAMASCENO
CARNEIRO:64274365387
Dados: 2025.11.10 17:24:02
-03'00'

MILENA DAMASCENO CARNEIRO
Prefeita Municipal de Ipu

RECEBIDO EM 11/11/25

CÂMARA MUNICIPAL DE IPU

102